

# JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR  
DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL  
17/09/2015

Aos dezessete (17) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS; para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 06/09/15, do Campeonato Amador Varzeano, Série A – (Primeira Divisão) e Série B (Segunda Divisão). A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

## SÉRIE A

### ATLETAS

087 – Lucas Lopes Rodrigues, n.º 05 – ADPM - art. 5.º, I – **1 partida**

088 - Nilmar Aparecido Rocha Silva, n.º 20 - CSU - art. 5.º, I – **1 partida**

### TÉCNICO

089 - Rafael S. Ribeiro - equipe São Bento - art. 4.º, VI e VII – **advertência + 1 partida**

## SÉRIE B

### ATLETAS

090 - Myller Junior de Oliveira Silva, n.º 13 - Guarani - art. 5.º, III – **2 partidas**

091 - Caio Alexandre de Souza Messias, n.º 07 - Villaço - art. 5.º, II – **2 partidas**

092 - Giliard Prudenciano Neto, n.º 20 - Nova Barretos - art. 5.º, VI e VIII – **2 partidas + 90 dias + pagamento de 1 (uma) cesta básica no valor RS 100,00.** (A cesta básica deverá ser entregue na instituição "Albergue Noturno Maria do Carmo Abreu Sodré" sito a rua R. Trinta, 1755 - Centro, Barretos - SP, 14780-615, no prazo de uma semana a contar da data do julgamento. O jogador deverá retirar o recibo da entrega da cesta básica e apresentá-la na Liga Barretense no prazo estipulado sob pena de infração ao art. 15 do Anexo Disciplinar.

093 - Valdenilson da Silva, n.º 06 - Sampaio Correa - art. 5.º, I – **1 partida**

094 - Duilio Ivan Alves Barbosa, n.º 01 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

095 - Diego Luis Cocheição, n.º 02 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

096 - Josimar Silva Santos, n.º 03 - Penarol - art. 5.º, IX – **Absolvido**

097 - Wesley Luis de Souza, n.º 04 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

098 - Gustavo Torres Martines, n.º 05 - Penarol - art. 5.º, IX – **Absolvido**

099 - Luis Antonio de Souza Junior, n.º 06 - Penarol - art. 5.º, IX – **Absolvido**

100 - Arthur Vicente Cascão, n.º 07 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

101 - Douglas Vinicius da Silva Mart, n.º 09 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

102 - Hugo Leonardo Silva Sales, n.º 11 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

103 - Daniel Junior Benito dos Santos, n.º 12 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

104 - Vinicius da Silva Torres, n.º 13 - Penarol - art. 5.º, IX – **Absolvido**

105 - Carlos Alberto de Oliveira Neto, n.º 14 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

106 - Ailton Rodrigues de Oliveira, n.º 16 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

107 - Guilherme de Oliveira Correia, n.º 18 - Penarol - art. 5.º, IX – **Absolvido**

108 - Edson Menezes da Silva, n.º 20 - Penarol - art. 5.º, IX – **Suspensão de todas as atividades promovidas pela Liga Barretense durante os anos de 2015 e 2016.**

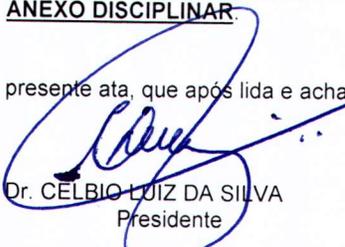
### EQUIPE

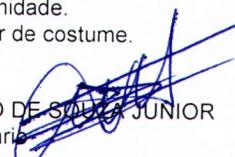
109 - Penarol - artigo 13.º, § 1.º - **eliminada do campeonato e impedida de usar o nome por 2 (dois) anos.**

**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

  
Dr. CELBIO LUIZ DA SILVA  
Presidente

  
Dr. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário

  
Dr. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS  
Membro